

RESOLUÇÃO-GP Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: 9FF44A867F
RESOL-GP - 862023

Altera o valor mensal do auxílio-alimentação destinado aos servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela [Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os vencimentos dos servidores e servidora para manutenção das despesas previstas na [Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008](#), conforme disponibilidade orçamentária prevista para este Tribunal Justiça;

RESOLVE ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º O art. 3º da [Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal referente ao auxílio-alimentação é de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de outubro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 13:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



RESOL-GP - 862023 / Código: 9FF44A867F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente